

São Paulo, 17 de março de 2014.

Ofício nº 019/2014

Excelentíssimo Senhor Secretário

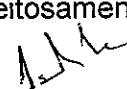
Considerando que, em maio próximo, extinguir-se-á a concessão do Abono Complementar, restando os pisos salariais dos educadores fixados nos valores congelados, desde 2011, pelos dispositivos das Leis nº 15.215/2010 e nº 15.490/2011, necessário se faz a pronta atualização desses pisos, com reflexos nas demais referências das Tabelas de Vencimentos do QPE, extensivos, no que couber, aos salários dos Profissionais de outros Quadros em exercício nas Unidades de Exercício da SME.

Propomos revalorização dos referidos pisos conforme quadro abaixo, aguardando oportunidade para detalhar / discutir a proposta, inclusive em Mesa de Negociação, com a urgência que a difícil conjuntura por que passam os servidores afetados justifica e requer.

Revalorização dos Pisos Salariais

I – Profissionais do Quadro do Magistério (Cat.3) – QPE-14-A*	
Professor em JB	R\$ 1.878,18
Professor em JBD	R\$ 2.817,27
Professor em JEIF	R\$ 3.756,37
Professor (PEI) em J – 30	R\$ 3.756,37
II – Profissionais do Quadro de Apoio à Educação	
Agente Escolar (extensivo ao Agente de Apoio)- QPE-1-A*	R\$ 1.630,00
Auxiliar Técnico de Educação – QPE-3-A*	R\$ 2.394,00
Secretário de Escola – QPE-11-A* da Tabela dos Gestores Educacionais	R\$ 3.893,10
III – Profissionais do Quadro dos Gestores Educacionais	
Coordenador Pedagógico – QPE-15-A*	R\$ 5.008,50
Diretor de Escola – QPE-17-A*	R\$ 5.679,63
Supervisor Escolar – QPE-19-A*	R\$ 6.440,70
(*) Padrão Inicial para o cargo	

Respeitosamente


Prof. Ismael Nery Palhares Junior
Presidente

EXMO. SR.

PROF. ANTONIO CÉSAR RUSSI CALLEGARI

DD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SÃO PAULO

